



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Eleições Consup-2017/2018

MEM/COMISSÃO CENTRAL-05/2016

Belém-PA, 11 de outubro de 2016.

Ao Ilmo. Prof. Walber Wolgrand Menezes Marques

M. D. Prof. Do IFPA/Belém

Assunto: Respostas sobre aos questionamentos sobre as Eleições do CONSUP 2017-2018.

Belém-PA

Prezado Professor,

De antemão agradecemos pela preocupação com as questões ligadas ao processo de escolha dos nossos representantes no Colegiado Máximo do IFPA, pois tais questionamentos se fazem necessários para que não haja dúvidas quanto aos procedimentos normativos e técnicos adotados para tal.

A comissão enumerou as questões de 1 a 9 e as respondeu com base em referências, citadas abaixo das respostas.

Esperamos ter satisfeito as dúvidas de V.S.^a e nos colocamos a disposição para quaisquer outras demandas de V.S.^a cabíveis a esta comissão.

Cordialmente.

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Original Encontra-se Assinado
Resolução CONSUP 119 DE 15.07.2016 e 159 DE 15.09.2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Conselho Superior

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Eleições Consup-2017/2018

QUESTINAMENTOS E RESPOSTAS

1 - QUEM DETERMINOU que as eleições para o CS/2016 fossem via internet, a Comissão Eleitoral Central, o CONSUP, a DTI ou o REITOR do IFPA?

O processo para as eleições do Conselho Superior teve início na 42ª reunião ordinária do CONSUP/IFPA, realizada nos dias 22/06 e 23/06 de 2016, às 9h no Miniauditório da biblioteca no Campus Belém. Na ata da 42ª Reunião Ordinária CONSUP do dia 23/06/2016 entre as linhas 36 a 56 é possível verificar como se deu o processo e definição da comissão eleitoral. Na 43ª reunião ordinária do CONSUP/IFPA, realizada nos dias 31/08 e 01/09 de 2016, às 9h no Miniauditório da biblioteca no Campus Belém a comissão eleitoral apresentou o modelo eleitoral com Sistema Eletrônico de Votação e após leitura da minuta do edital os membros do CONSUP realizaram votação e aprovaram as eleições pelo sistema. A 43ª reunião ordinária do CONSUP foi transmitida ao vivo pela Internet para toda a comunidade do IFPA.

Para melhor esclarecimento do questionador, na 43ª reunião ordinária do CONSUP realizada dia 23/08/2016, a comissão central propôs a escolha entre as duas propostas:

I - a de eleições tradicionais com cédulas preenchidas manualmente, com depósito de votos em urnas e escrutínio manual;

II - e a de consulta por meio digital, utilizando-se a ferramenta 'helios' que será melhor delimitada mais adiante.

No dia 17/08/2016 a ferramenta foi apresentada a comissão central em reunião no campus Belém pela DTI. Em 24/08/2016, novamente a ferramenta foi apresentada na 43ª reunião ordinária do CONSUP, após explicações e simulação de funcionamento do sistema, o CONSUP por unanimidade deliberou pela condução do processo de escolha dos membros do CONSUP/IFPA 2017-2018 em formato digital utilizando a ferramenta 'HELIOS'.

Fonte: Atas das reuniões do CONSUP disponível na área de acesso à informação no Portal do IFPA.

2 - Como os votos serão realizados via internet, como a Comunidade Acadêmica FISCALIZARÁ a votação e a integralização dos votos?

Os votos serão realizados no sistema 'helios' a partir do e-mail do eleitor previamente cadastrado e atualizado conforme previsto no cronograma do edital.

Com relação a fiscalização pela comunidade acadêmica, como o sistema só possui um terminal que compõe a urna eletrônica on-line, e como não existe o terminal do mesário o sistema fica disponível para o eleitor por todo o período de votação.

O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado. Qualquer alteração em seu voto todos os registros ficam disponíveis para o eleitor. Isso é o que eles chamam de "eleição de auditoria aberta", pois o processo de auditoria dos votos estará aberto e disponível para qualquer um, possibilitando que cada cidadão e observador verifique os votos computados.

Fonte: No site das eleições do IFPA, em apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Conselho Superior

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Eleições Consup-2017/2018

3 - Qual o NOME DAS PESSOAS que possuem acesso ao sistema e quais delas serão as responsáveis pela integralização dos votos, bem como quem as designou para essas funções e a quem estão subordinadas administrativamente?

A comissão Central das Eleições para o CONSUP solicitou ao gabinete da reitoria a participação 02 (dois) profissionais da área de informática no período de 21/10/2016 a 26/10/2016 para dar suporte ao processo de consulta, atentando que estes:

1. não tenham vínculos com IFPA ou pessoas interessadas/envolvidas com o processo de escolha do CONSUP;
2. respaldem tecnicamente o processo de escolha, garantindo a segurança de inviolabilidade de acesso direto e remoto aos dados durante o processo;
3. garantam o voto secreto ao eleitor durante a votação e no pós-votação, quanto ao armazenamento dos dados a ser arquivados.

Fonte: Memorando 003/2016 da Comissão Central disponível no site das eleições do IFPA, na seção CONSUP em documentos

4 - QUEM OPERARÁ o sistema que elaborará as INSTRUÇÕES, O LINK PARA VOTAÇÃO, MATRÍCULA E SENHA, necessárias para a efetivação do voto, nos termos do item 9.5.2 do edital do certame; bem como a quem essa pessoa é subordinada administrativamente?

O sistema será administrado por 02 (dois) profissionais da área de informática externos ao IFPA e os mesmos terão seus nomes divulgados assim que for confirmado a participação pelas instituições consultadas (UFPA UFRA e UNIFESPA).

Com relação ao Link para votação, matrícula e senha estas informações cada eleitor receberá de forma automática gerada pelo sistema, no e-mail previamente cadastrado e atualizado conforme previsto no cronograma do edital.

Fonte: Memorando 003/2016 da Comissão Central disponível no site das eleições do IFPA, na seção CONSUP em documentos

5 - Somente o eleitor poderá votar ou é possível OUTRA PESSOA votar por ele de posse da sua MATRÍCULA e SENHA?

Somente o eleitor que receber a orientação no e-mail homologado pela comissão poderá votar, cabe ao eleitor os devidos cuidados com a segurança pessoal da senha de acesso ao e-mail e utilização do sistema de votação.

A atualização do e-mail e demais dados no SIGAA é inteira de responsabilidade de cada servidor e discente, devendo cada um procurar a Secretaria Acadêmica de seu Campus, caso haja dificuldades de acesso ao SIGAA.

Fonte: Edital do CONSUP no Item 4.1.1.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Conselho Superior

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Eleições Consup-2017/2018

6 - Que informe QUEM CRIOU o sistema de votação online?

O Sistema Helios, foi desenvolvido em pela Universidade Católica de Louvain, na Bélgica, em parceria com pesquisadores da Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. É um Sistema Eletrônico de Votação, uma ferramenta (software), segura e que permite o acompanhamento do voto por cada eleitor. Ainda incipiente, o sistema foi utilizado na eleição de reitor na universidade Belga.

Fonte: No site das eleições do IFPA, em apresentação.

7 - Por que O EDITAL NÃO CONTEMPLA o esclarecimento de como o sistema de votação online será operacionalizado, quem o fará e como será possível a sua fiscalização por parte da Comunidade acadêmica?

No site das eleições encontra-se de forma detalhada o funcionamento do sistema de votação. O mesmo sistema será utilizado por diversas comissões como: CIS, CPPD, CONSUP e CPA. Cada edital faz referência ao sistema apenas de forma simplificada pois as demais informações já estão na área de apresentação do site das eleições do IFPA.

Com relação a fiscalização pela comunidade acadêmica, como o sistema só possui um terminal que compõe a urna eletrônica on-line, e como não existe o terminal do mesário o sistema fica disponível para o eleitor por todo o período de votação. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado. Qualquer alteração em seu voto todos os registros ficam disponíveis para o eleitor. Isso é o que eles chamam de “eleição de auditoria aberta”, pois o processo de auditoria dos votos estará aberto e disponível para qualquer um, possibilitando que cada cidadão e observador verifique os votos computados.

Fonte: No site das eleições do IFPA, em apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Conselho Superior

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Eleições Consup-2017/2018

8 - Qual a razão de a Comissão Eleitoral Central permitir que o eleitor vote QUANTAS VEZES ACHAR NECESSÁRIO, sendo computado apenas o último voto, nos termos do item 9.5.3 da norma editalícia?

Não se trata de uma permissão da comissão e sim um atributo do sistema.

Diferenças entre urna eletrônica e sistema eletrônico de votação.

Urna Eletrônica	Sistema Eletrônico de Votação
Dois terminais compõem a urna eletrônica: o terminal do mesário, onde o eleitor é identificado e autorizado a votar, e o terminal do eleitor, onde é registrado numericamente o voto.	Um terminal compõe a urna eletrônica on-line. Como não existe o terminal do mesário o sistema fica disponível para o eleitor por todo o período de votação. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado. Qualquer alteração em seu voto todos os registros ficam disponíveis para o eleitor. Isso é o que eles chamam de “eleição de auditoria aberta”, pois o processo de auditoria dos votos estará aberto e disponível para qualquer um, possibilitando que cada cidadão e observador verifique os votos computados.

Fonte: Site das eleições do IFPA, em apresentação encontra-se outras informações mais detalhadas.

9 - Como a Comissão Central OBTERÁ o resultado da escolha e o HOMOLOGARÁ, nos termos do item 11.4 do edital do processo eleitoral?

Os resultados serão apresentados pelos dois profissionais da área de informática externos ao IFPA e entregues a Comissão Central para análise e homologação.

A Comissão Central, com base no resultado totalizado via sistema no dia 25/10/2016, utilizará os critérios do §3º, VIII, Art. 8º do estatuto do IFPA, contemplados no edital 02/2016 no item 11.2 (I, II e III) para tratar “manualmente” o resultado obtido, visando emitir a ordem de classificação, para a publicação preliminar no dia 26/10/2016 do resultado da consulta.

Fonte: Edital do CONSUP no Item 11. DA TOTALIZAÇÃO.